



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Rua João Gustavo da Silva, 129 – (75) 3312-1741.
Cruz das Almas – Bahia

PAUTA DA 23^a SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO 13 DE DEZEMBRO DE 2021

MATERIAL DO EXPEDIENTE:

- 1- Oficio de Nº 40/2021- Sr. Carlos Augusto Gonçalves Moreira- Presidente da APLB/SINDSEMC-** Solicitando o uso da tribuna livre, por cinco minutos, para explanar sobre a sobra do FUNDEB 2021, em forma de rateio para aos profissionais de Educação do nosso município.
- 2- Oficio de Nº 66/2021- Vereador Pedro Melo-** Solicitando a leitura do oficio 65/2021 encaminhado a Secretaria de Saúde, Prefeito, Ministério Público e a Polícia Civil, pedindo as seguintes informações: Considerando que foi constatado no município de Cruz das Almas, através da CPI, que a “Falsa Médica” atuou e assinou atestado de óbito por possível erro médico, e realizou atendimento nos dias 18 de março de 2021, e 04 e 05 de abril de 2021, solicitamos da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde Kaliane Ferreira que apresente a esta Casa Legislativa, respostas referentes as seguintes perguntas:1-Nome completo da “falsa médica”?2- Quais os dias que realizou atendimento no município de Cruz das Almas?3- Contrato assinado com a médica, e relação de pacientes atendidos. 4- Diploma e carteira de CRM.
- 3- Oficio de Nº 01/2021- Sra. Gerusa de Andrade Lordelo- Representante dos pais dos estudantes IF Baiano -** Solicitando o uso da tribuna livre, por cinco minutos, para informar e solicitar do prefeito municipal a disponibilização do transporte gratuito para 119 alunos, que começarão a cursar o ensino profissionalizante no IF Baiano, no município de Governador Mangabeira.
- 4- Requerimento de Nº 104/2021- Vereadores Pedro Melo, Osvaldo da Paz, Pablo Rezende, Ricardo Pinheiro, Carlos Trindade, Paulo Sérgio Oliveira dos Santos – (Paulinho Policial), Thiago Chagas -** Requerem desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, para que seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para dar ciência a Secretaria Municipal de Educação o presente Requerimento: Considerando a Lei Nº 2205/2011 que “Autoriza e disciplina a concessão de abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, de forma a atender ao disposto nos artigos 21 e 22 da lei federal nº 11.494/2007. Considerando o não cumprimento integral da Emenda Constitucional nº 108 e da Lei 14.11, que regulamenta o repasse integral do percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundo da Educação Básica – FUNDEB para o pagamento de salários aos profissionais da educação do nosso município. Que conforme as transferências constitucionais de

R\$35.043.587,39 até outubro do corrente ano, só aplicou 60% desses valores não sendo 70% como previsto na legislação vigente. Considerando o Estatuto do Magistério, Lei N° 1074/2007 DE 10 DE JANEIRO DE 2008. Considerando os saldos da conta do FUNDEB em nosso município até o mês de setembro R\$ 5.004.812,40 conforme acesso do portal da transparência. Requereremos da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação, Geisa Novaes que informe a esta Casa como será dividido o abono dos professores conforme o Estatuto do Magistério em razão dos recursos do FUNDEB?

- 5- Requerimento de N° 105/2021- Vereadores Pablo Rezende e Ricardo Pinheiro** – Requerem desta Casa de Leis, depois de ouvido o plenário, que o responsável pelo Executivo Municipal, apresente toda movimentação financeira e as conciliações bancárias do segundo trimestre do ano corrente, que corresponde ao período de abril, maio e junho, incluindo os extratos bancários diários num prazo máximo.
- 6- Requerimento de N° 106/2021- Vereador Pablo Rezende** - Requer desta Casa de Leis, depois de ouvido o plenário, que o responsável do Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, informe a situação do processo administrativo da Servidora Vera Assis, uma vez que são mais de 180 dias sem nenhum posicionamento formal da situação do processo administrativo, pois a mesma está sofrendo constrangimento ilegal.
- 7- Moção de Pesar- Vereadora Camila Moura Teixeira Costa- (Camila Moura)** - Pelo falecimento da Sra. Davina Silva dos Santos, ocorrido no dia 07 de dezembro do ano em curso.

ORDEM DO DIA:

- 1- 1ª Discussão e Votação ao Projeto de Lei de N° 173/2021- Vereador Carlos Trindade Silva** - Cria o Serviço Social Escolar nas escolas públicas do município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 2- Requerimento de N° 104/2021- Vereadores Pedro Melo, Osvaldo da Paz, Pablo Rezende, Ricardo Pinheiro, Carlos Trindade, Paulo Sérgio Oliveira dos Santos – (Paulinho Policial), Thiago Chagas** - Requerem desta Casa Legislativa, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, para dar ciência a Secretaria Municipal de Educação o presente Requerimento: Considerando a Lei N° 2205/2011 que “Autoriza e disciplina a concessão de abono excepcional aos professores e profissionais do suporte pedagógico da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, de forma a atender ao disposto nos artigos 21 e 22 da lei federal nº 11.494/2007. Considerando o não cumprimento integral da Emenda Constitucional nº 108 e da Lei 14.11, que regulamenta o repasse integral do percentual mínimo de 70% dos recursos do Fundo da Educação Básica – FUNDEB para o pagamento de salários aos profissionais da educação do nosso município. Que conforme as transferências constitucionais de R\$35.043.587,39 até outubro do corrente no, só aplicou 60% desses valores não sendo 70% como previsto na legislação vigente. Considerando o Estatuto do Magistério, Lei N° 1074/2007 DE 10 DE JANEIRO DE 2008. Considerando os saldos da conta do FUNDEB em nosso município até o mês de setembro R\$ 5.004.812,40

conforme acesso do portal da transparência. Requereremos da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria de Educação, Geisa Novaes que informe a esta casa como será dividido o abono dos professores conforme o Estatuto do Magistério em razão dos recursos do FUNDEB?

- 3- Requerimento de Nº 105/2021- Vereadores Pablo Rezende e Ricardo Pinheiro –** Requerem desta Casa de Leis, depois de ouvido o plenário, que o responsável pelo Executivo Municipal, apresente toda movimentação financeira e as conciliações bancárias do segundo trimestre do ano corrente, que corresponde ao período de abril, maio e junho, incluindo os extratos bancários diários num prazo máximo.
- 4- Requerimento de Nº 106/2021- Vereador Pablo Rezende -** Requer desta Casa de Leis, depois de ouvido o plenário, que o responsável do Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, informe a situação do processo administrativo da Servidora Vera Assis, uma vez que são mais de 180 dias sem nenhum posicionamento formal da situação do processo administrativo, pois a mesma está sofrendo constrangimento ilegal.
- 5- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - As Emendas Aditivas (01-15) e Modificativas Nº 01 A 145- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 13/2021- Executivo Municipal- Que institui o Plano Plurianual- PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**
- 6- Parecer Favorável a Comissão de Finanças e Orçamento - As Emendas Aditivas (01-15) e Modificativas Nº 01 A 145- Bancada de Oposição- Ao projeto de Lei de nº 13/2021- Executivo Municipal- Que institui o Plano Plurianual- PPA para o quadriênio de 2022 a 2025.**
- 7- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Emenda Aditiva de Nº 01/2021 de autoria do Vereador Pablo Rezende ao Projeto de Lei de Nº 15/2021- Executivo Municipal- Art. 1º Aditiva o inciso V do art. 13º do Projeto de Lei de nº 15/2021 de autoria do Executivo Municipal que passa a ter a seguinte redação: Art. 13º - O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições: V- Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e a Câmara Municipal de Vereadores quando utilizado o cartão ou quaisquer outra utilização de recursos, por portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.**
- 8- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Emenda Aditiva de Nº 02/2021 de autoria do Vereador Pablo Rezende ao Projeto de Lei de Nº 15/2021- Executivo Municipal- Art. 1º Aditiva o art. 8º do Projeto de Lei de nº 15/2021 de autoria do Executivo Municipal que passa a ter a seguinte redação: Art. 8º - O Conselho Municipal será composto pelo Presidente, Representantes das Secretarias Municipais, Representantes da Sociedade Civil, membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo da Câmara Municipal, e outras entidades interessadas em colaborar (ONG's, entidades privadas, associações etc.**
- 9- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Emenda Aditiva de Nº 03/2021 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento -Vereadores Carlos Trindade Silva (Presidente) e Osvaldo da Paz (Relator) ao Projeto de Lei de Nº**

15/2021- Executivo Municipal- Emenda alterando o Art. 13, inciso V: Passa ter a seguinte redação: Art. 13 – O titular da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil terá como atribuições: V- Prestar contas junto ao Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a Câmara de Vereadores e a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada.

10- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Emenda Modificativa de Nº 01/2021 de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento - Vereadores Carlos Trindade Silva (Presidente) e Osvaldo da Paz (Relator) ao Projeto de Lei de Nº 15/2021- Executivo Municipal - Emenda alterando o Art. 14 - Passa ter a seguinte redação: Art. 14- Fica o Chefe do executivo autorizado a criar o fundo especial para a Proteção e Defesa Civil.

11- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Emenda Modificativa de Nº 01/2021 de Autoria dos Vereadores Pablo Rezende, Osvaldo da Paz e Pedro Melo- Ao Projeto de Resolução de Nº 21/2021 do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição- Modifica o Art.1º do Projeto de Resolução de Nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º Fica instituído o “Prêmio Paulo Freire” ao Professor Destaque, no âmbito da Câmara Municipal de Cruz das Almas, a ser concedido anualmente a profissionais de educação de escolas e desenvolvendo ações inovadoras no campo da valorização da educação no município, apoiadas pela comunidade em que atua ou especialmente a ela dirigida. § 1º A escolha dos agraciados dar-se-á por decisão da Comissão de Avaliação a ser constituída por membros: Conselho Municipal da Educação, APLB Sindicato, Secretaria Municipal de Educação, Câmara de Vereadores, Sindicatos dos Servidores Municipais. Instituída pela Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Cruz das Almas. § 2º A Comissão de Avaliação deverá elaborar regimento interno do prêmio, em que estarão normatizados os ritos e procedimentos que orientarão a escolha dos agraciados e consultar órgãos e instituições públicas ligadas à pesquisa em educação.

12- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Emenda Modificativa de Nº 02/2021 de Autoria dos Vereadores Pablo Rezende, Osvaldo da Paz e Pedro Melo- Ao Projeto de Resolução de Nº 21/2021 do Vereador Raimundo Fiuza da Conceição- Modifica o Art.4º do Projeto de Resolução de Nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - A Mesa Diretora fará publicar anualmente, por solicitação da Comissão de Educação, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Cruz das Almas, o edital de divulgação, contendo as regras e prazos a serem seguidos pelos concorrentes.

13- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Emenda Modificativa de Nº 03/2021 de Autoria dos Vereadores Pablo Rezende, Osvaldo da

Paz e Pedro Melo- Ao Projeto de Resolução de Nº 21/2021 do Vereador Raimundo Fiuba da Conceição- Modifica o Art.2º do Projeto de Resolução de Nº 21/2021 que passa a ter a seguinte redação: Art. 2º - O Prêmio Paulo Freire constitui-se de menção honrosa, a ser publicada nos Anais da Câmara Municipal de Cruz das Almas e um Diploma de Reconhecimento, contendo impresso o brasão do município, a identidade nominal do homenageado, e as ações que, em razão da sua originalidade, vulto ou caráter exemplar, se façam dignas de registro, divulgação e reconhecimento público.

- 14- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Ao PROJETO DE LEI Nº 175/2021 – Vereador Pedro Cerqueira Melo- (Pedro Melo) -** Dispõe sobre a declaração como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas Bahia o Arraiá do Laranjinha, e dá outras providências.
- 15- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação – Ao PROJETO DE LEI Nº 187 / 2021 - Vereador Pedro Cerqueira Melo- (Pedro Melo) -** Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal da Economia Solidaria no Município de Cruz das Almas-Bahia, considerando as Leis Municipal nº 2770 e a Lei nº 2771, de 20 de setembro de 2021, e dá outras providências.
- 16- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - PROJETO DE LEI Nº 190 /2021 – Vereador Osvaldo da Paz -** Institui o Programa “Agricultura Familiar Venda Digital” para comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidaria e dá outras providencias.
- 17- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação- Ao PROJETO DE LEI Nº 197 / 2021 - Vereadora Camila Moura Teixeira Costa (Camila Moura) -** Institui o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Cruz das Almas.
- 18- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao PROJETO DE LEI Nº 198 / 2021 - Vereador Carlos Trindade Silva -** Dispõe sobre a inclusão da Festa de São Benedito, da Comunidade da Sapucaia, Paróquia Nossa Senhora do Bonsucesso, Diocese de Cruz das Almas, no Calendário oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas-Bahia, e dá outras providências.
- 19- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao PROJETO DE LEI Nº 199 / 2021 - Vereador Carlos Trindade Silva -** Institui a Semana Municipal do Microempreendedor Individual no Município de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 20- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao PROJETO DE LEI Nº 200 / 2021- Vereador Ricardo Pinheiro Silva -** Inclui no Calendário Oficial do Município de Cruz das Almas/Ba o Encontro dos Bateristas e dá outras providências.
- 21- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao PROJETO DE LEI Nº 203 / 2021- Vereador Osvaldo da Paz -** "Dispõe sobre o Censo de Inclusão e seus objetivos e dá outras providências.

- 22- Parecer Favorável a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao PROJETO DE LEI N° 207 / 2021- Vereador Josenir de Andrade Rodrigues- (Nego da Farmácia)-** Dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Garcia no Município de Cruz das Almas, e dá outras providências.
- 23- Moção de Aplausos e Congratulações – Vereador Renan da Silva Gonçalves - (Renan de Romualdo) -** A Edvan Lima Silva, Licenciado em História pela UFRB (Universidade Federal do Recôncavo da Bahia); ingressou na arbitragem no ano de 2010, atuando desde então, tanto no futebol como também no futsal.
- 24- Moção de Aplausos e Congratulações- Vereadora Maria José Cedraz Silva de Oliveira – (Maria Cedraz) -** A Segunda Igreja Batista nesta, pela comemoração do seu 5º Aniversário, realizado nos dias 04 e 05 de Dezembro do corrente ano, na pessoa do Pastor Presidente Pr. Josias Aureliano da Silva.
- 25- Moção de Aplausos e Congratulações- Vereador Paulo Sergio Oliveira dos Santos- (Paulinho Policial) -** aos Senhores Fábio de Jesus Alves (BIMBA DA GENTE), João de Deus, Zé da Cuíca e Tite Repolho, e todos participantes da quinta edição do Samba Cruz.
- 26- Moção de Solidariedade- Vereador Thiago Chagas da Silva Santos- (Thiago Chagas) -** Ao Clube Cruz das Almas Moto Estrada – CAME pela passagem do 22º aniversário de sua fundação, na data de 30 de novembro de 2021 e pelas comemorações realizadas durante todo mês de novembro, em especial, no dia 27 de novembro de 2021.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2021.


Thiago Chagas da Silva Santos
Presidente


Nádia Conceição Moura da Costa
1ª Secretária

USO DA TRIBUNA LIVRE POR 5 MINUTOS

- 1- Vice-Presidente da Federação de Boxe do Estado da Bahia- Sr. Ronaldo Santana Anias-** para explanar sobre o projeto Núcleo de Desenvolvimento Territorial de Esporte e Lazer (NUDESTEL) em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através do termo de cooperação técnica firmado entre a UFRB/FBEB.